SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000779-64.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de

Inadimplentes

Exequiente: CINTIA GONÇALVES DUARTE DOS SANTOS
Executado: Portoseg S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA